



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**  
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO DA 7ª  
(SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro do Ano Legislativo de 2023 (dois mil e vinte e três), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:45h e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, EZEQUIAS PAIVA LIMA, JOSÉ ANTONIO FILHO, LUCAS CASTRO LUSTOSA, NELTON BEMBEM CORDEIRO E PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Registrada a ausência sem justificativa de Excelentíssima Senhora Vereadora EVA ALVES MARTINS. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO, ORDEM DO DIA: pequeno expediente na conformidade do artigo 132 do Regimento Interno, foi proferida a leitura e assinatura da ata da Sessão Ordinária realizada em 03 (três) de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). No decurso do grande expediente em consonância com o artigo 133 do Regimento Interno constou a **ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 02/2023, 02 de fevereiro de 2023**, que “Determina a vedação de nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Município de Riacho Frio-PI, e dá outras providências” e VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS a saber: **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 01/2023**, que “Institui a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no âmbito da Estrutura Administrativa e dá outras providencia”; **Projeto de Lei Nº 02/2023**, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao turismo no âmbito do Município de Riacho Frio-PI e dá outras providencia”; **Projeto de Lei Nº 003/2023**, que “Institui o Conselho Municipal de Turismo, Esporte e dá outras providencia”; **Projeto de Lei Nº**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**  
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**004/2023**, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura e dá outras providencia” e, **Projeto de Lei Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, que “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 16/2009, referente ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Pública do Município de Riacho Frio-PI e dá outras providencias”. Os Projetos de Leis números 001, 002, 003, 004, 005 de 2023 foram votados com APROVAÇÃO UNÂNIME pelos Parlamentares presentes – 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. O Presidente esclareceu sobre o Projeto de lei nº 005 de 08 de fevereiro de 2023 que houve um consenso entre o gestor e a categoria de professores da Rede Municipal de Ensino, que está recebendo alegações de membras da categoria de professores de que há erros na tabelo anexa ao Plano de Carreira como ausência de níveis e informações repetidas, e garantiu que a categoria não terá prejuízo e, caso acarrete problemas a Câmara “assume”. Nas considerações finais como prevê o artigo 135, § 2º do Regimento Interno e, o Vereador Ezequias Paiva usou a falar e arguiu que “os gestores estão fazendo pedaladas para pagar os profissionais, assim a Câmara votando está legalizando esse tipo de conduta imoral”. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária e foi lavrada a presente Ata, por mim, *Fábia Sousa Nery* que depois de lida e achada conforme será assinada.